



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
**PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE**  
CNPJ: 04.873.600/0001-15

DECRETO Nº 003-A GAB/PREFEITO, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A TABELA DE TAXAS E PREÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA – Estado do Pará, Exm. Sr. FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal decreta:

**CONSIDERANDO** o que preceitua o art. 97, § 2 do CTN.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 297 da Lei Municipal nº 1.506, de 12 de fevereiro de 2003 – Código Tributário Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam estabelecidas as Taxas e os Preços Públicos do Município de Augusto Corrêa para o Exercício Financeiro de 2023, de acordo com os valores constantes das Tabelas em ANEXO.

Art. 2º. Este decreto entra em vigo na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência; Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.**  
Gabinete do Exmº. Sr. Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

**FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE  
CNPJ: 04.873.600/0001-15

**TABELA 01**  
**TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E**  
**LOGRADOUROS PÚBLICOS**

Tarifas vigentes para o ano de 2023.  
Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R\$ 35,98.

		<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>ANO</b>
		<b>U.F.M</b>	<b>U.F.M</b>	<b>U.F.M</b>
1	Espaço ocupado por balcões, barracas, mesas, tabuleiros e	12%	360%	4.000%
2	Espaço ocupado por mercadorias, sem a utilização de balcões, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes.	6%	180%	2.000%
3	Espaço ocupado e estacionamento de veículos.	6%	180%	2.000%
4	Espaço ocupado por parque de diversões e outros.	130%	3.900	93.600
5	Espaço ocupado por circo e outros.	80%	2.400	28.800
6	Espaços ocupados nas feiras.	12%	273%	4.284%
7	Espaços ocupados por ambulantes.	9%	273%	3.276%
8	Espaços ocupados por camelo.	18%	540%	6.480%
9	Espaços ocupados por box.	21%	631%	7.572%

**TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DO COMERCIO EVENTUAL OU**  
**AMBULANTE**

Tarifas vigentes para o ano de 2023.  
Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R\$ 35,98.

		<b>UFM</b>
<b>1</b>	<b>EVENTUAL</b>	<b>0,50%</b>
<b>2</b>	<b>AMBULANTE</b>	<b>0,25%</b>
<b>1</b>	<b>Estabelecimento Comercial</b>	<b>UFM</b>
1.1	Unidade Lotérica	25
1.2	Estabelecimento Hospitalar Particular	100
1.3	Venda de Açaí	4,3
1.4	Consultório Odontológico	12
<b>2</b>	<b>Exploração de Salão de Festas</b>	
2.1	Grande Porte	12
2.2	Médio Porte	8
2.3	Pequeno Porte	4,5
<b>3</b>	<b>Serviços de Hotelaria, Motel, Pousadas</b>	
3.1	Grande Porte	12
3.2	Médio Porte	8
3.3	Pequeno Porte	4,5
<b>4</b>	<b>Estância Madeira</b>	
4.1	Grande Porte	12
4.2	Médio Porte	8



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE  
CNPJ: 04.873.600/0001-15

4.3	Pequeno Porte	4,5
<b>5</b>	<b>Estabelecimento Industrial</b>	
5.1	Grande Porte	20
5.2	Pequeno Porte	12
<b>6</b>	<b>Estabelecimento Prestador de Serviço - Bancos</b>	
6.1	Grande Porte	225
6.2	Médio Porte	99
6.3	Pequeno Porte	25
<b>7</b>	<b>Estabelecimento Prestador de Serviço com Fornecimento de Energia Elérrica</b>	
7.1	Grande Porte: 62% UFM o M <sup>2</sup>	—
<b>7.2</b>	<b>Estabelecimento Prestador de Serviço Com Telefonia Fixa e Móvel</b>	
7.2	Grande Porte: Cálculo da base da Torre X Altura do Sinal da Operação = Metros. 66,66% de uma Unidade Fiscal do Município (TJFM) o Metro.	51,66
<b>8</b>	<b>Estabelecimento Agropecuário</b>	
8.1	Grande Porte	12
8.2	Pequeno Porte	8
<b>9</b>	<b>Estabelecimento Comercial - POSTO DE COMBUSTÍVEL</b>	
9.1	Grande Porte	35
<b>10</b>	<b>Sorteio Loteria e Título de Capitalização</b>	
10.	Por Unidade (Talão)	0,5

**TABELA 02**  
**DA TAXA DE LICENÇA PÁRA PUBLICIDADE**

Tarifas vigentes para o ano de 2023.  
Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R\$ 35,98.

DISCRIMINAÇÃO		Alíquotas sobre UFM mensal
1.	Publicidade relativa exercida no local, afixadas na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros, qualquer espécie ou quantidade.	2,5
2.	Publicidade de terceiros, afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros, qualquer espécie ou quantidade, por interessados na	7,50
3.	Publicidade	
3.1.	No interior de veículos de uso público não destinado à publicidade como ramo de negócio, qualquer espécie ou quantidade, por anunciante.	1,25
3.2.	Em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade, sonora ou escrita, na parte externa, qualquer espécie ou quantidade, por anunciante.	1,25



3.3.	Em cinemas, teatros, circos, boates e similares, por meio de projeção de filmes ou dispositivos, qualquer quantidade, por anunciante.	1,25
3.4.	Em vitrines, "stands", vestibulos e outras dependências de estabelecimentos comerciais, industriais, agropecuários, de prestação de serviços e outros, para a divulgação de produtos e serviços estranho ao ramo de atividade do contribuinte, qualquer espécie ou quantidade, por anunciante.	2,5
4.	Publicidade em placas, painéis, cartazes, letreiros, tabuletas, faixas e similares, colocados em terrenos, tapumes, platibandas, andaimes, muros, telhados, paredes terraços, jardins, cadeiras, bancos, toldos, mesas, campos de esportes, clubes, associações qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de qualquer via ou logradouro público, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais, estaduais e	1,25
5.	Publicidade por meio de projeção de filmes, dispositivos e similares, em vias ou logradouros públicos, qualquer quantidade, por anunciante.	1,25
6.	Publicidade por meio de outdoors	
6.1	Outdoors com área de até 5m <sup>2</sup>	R\$ 50,0 por mês ou valor proporcional ao número de dias de manutenção da publicidade.
6.2	Outdoors com área de até 10m <sup>2</sup>	R\$ 75,0 por mês ou valor proporcional ao número de dias de manutenção da publicidade.
6.3	Outdoors com área superior a 10m <sup>2</sup>	R\$ 100,0 por mês ou valor proporcional ao número de dias de manutenção da publicidade.
Nota: Os valores fixados serão reajustados, anualmente, pelo IGPM (FGV) acumulados no período ou por outro índice que vier a substituí-lo.		

**TABELA N° 3**  
**TABELA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**

Tarifas vigentes para o ano de 2023.  
Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R\$ 35,98.

		UFM
<b>1</b>	<b>Construção</b>	
1.1	Edificação de maneira por m <sup>2</sup> de área construída	2%
1.2	Edificação de alvenaria por m <sup>2</sup> de área construída; (alvará de construção)	8%
i. 3	Barracão ou galpão, por m <sup>2</sup> por metro linear	1,5%



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE  
CNPJ: 04.873.600/0001-15

1.4	Fachadas e muros, por metro linear	2%
1.5	Marquises, cobertas, tapumes, por metro linear	3,2%
<b>2</b>	<b>Reconstruções, reformas, reparos, por m<sup>2</sup></b>	<b>0,5%</b>
<b>3</b>	<b>Demolição por m<sup>2</sup></b>	<b>0,5%</b>
<b>4</b>	<b>Alterações de Projetos aprovados</b>	<b>0,5%</b>
<b>5</b>	<b>Arrumamentos</b>	—
5.1	Com área até 20.000 m <sup>2</sup> , excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos, por m <sup>2</sup>	0,16%
5.2	Com área superior a 20.000 m <sup>2</sup> , excluídos as áreas destinadas a logradouros públicos por m <sup>2</sup>	0,8%
<b>6</b>	<b>Loteamentos</b>	
6.1	Com área até 10.000 m <sup>2</sup> , excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município por m <sup>2</sup>	0,8%
6.2	Com área superior até 10.000 m <sup>2</sup> , excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município por m <sup>2</sup>	0,12%
<b>7</b>	<b>Quaisquer outras obras não especificadas nesta tabela:</b>	
7.1	Por metro linear.	0,8%

**TABELA 04**  
**TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Tarifas vigentes para o ano de 2023.  
Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R\$ 35,98.

CLASSE DE CONSUMIDORES	CONSUMO KWh MENSAL	ALÍQUOTA%
<b>1 - RESIDENCIAL - BT</b>		
0	30	1.28%
31	100	4,36%
101	200	6,36%
201	300	8,44%
301	400	15,24%
401	500	20,69%
501	750	31,08%
751	1.000	41,40%
1.001	99.999.999	51,76%
<b>2- COMERCIAL -BT</b>		
0	30	6,36%
31	100	11,56%
101	200	15,24%
201	300	19,26%
301	400	26,96%
401	500	34,66%
501	750	48,15%
751	1.000	67,41%
1001	99.999.999	96,29%
<b>3- INDUSTRIAL - BT</b>		



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE  
CNPJ: 04.873.600/0001-15

0	30	20,69%
31	100	31,07%
101	200	41,41%
201	300	51,78%
301	400	64,71%
401	500	77,60%
501	750	90,60%
751	1.000	103,54%
1.001	99.999.999	116,49%
<b>4 – RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL - AT</b>		
0	2.000	133,96%
2.001	5.000	161,79%
5.001	10.000	217,45%
10.001	20.000	291,24%
20.001	30.000	361,00%
30.001	99.999.999	441,39%

**TABELA 05**  
**TABELA DE PREÇOS DAS TAXAS SERVIÇOS URBANOS**

Tarifas vigentes para o ano de 2023.  
Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R\$ 35,98.

<b>1</b>	<b>Taxa de coleta de lixo</b>	<b>UFM</b>
1.1	Unidade Residencial	5%
1.2	Unidade Comércio/ Serviço	10%
1.3	Unidade de Industria / Agropecuário	15%
<b>2</b>	<b>Taxa de Limpeza Pública</b>	
2.1	Por imóvel beneficiado pelo serviço	2%
<b>3</b>	<b>Taxa de Numeração de Remuneração</b>	
3.1	Por imóvel numerado e remunerado	10%
<b>4</b>	<b>Taxa de Conservação de Vias e Logradouros</b>	
4.1	Por imóvel beneficiado pelo serviço	5%
<b>5</b>	<b>Taxa de Conservação de Estrada de Rodagem</b>	
5.1	Por imóvel beneficiado pelo serviço	5%